



# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

## **Exercício de 2013**

Brasília-DF

Fevereiro / 2014

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 113 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentadas a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2013, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional  
Ministério da Fazenda

**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
Assuntos Fiscais

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

### **MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional (\*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

### **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

*(\*) Coordenação Técnica.*

### **Distribuição Eletrônica:**

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/politica-fiscal/planejamento-fiscal/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 3º Quadrimestre de 2013. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília. Fevereiro de 2014.

---

## ÍNDICE GERAL

<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	<b>IV</b>
<b>LISTA DE FIGURAS</b> .....	<b>IV</b>
<b>SIGLAS E ABREVIATURAS</b> .....	<b>V</b>
<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b> .....	<b>VI</b>
<b>1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b> .....	<b>1</b>
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	1
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	2
1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....	3
1.4. PROGRAMAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE.....	6
<b>2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL</b> .....	<b>9</b>
2.1. EXERCÍCIO DE 2013 .....	9
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS.....	10
<b>ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2013</b> .....	<b>14</b>
<b>ANEXO 02 – REALIZADO: 3º QUADRIMESTRE DE 2013</b> .....	<b>15</b>
<b>ANEXO 03 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO I</b> .....	<b>16</b>
<b>ANEXO 04 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO II</b> .....	<b>18</b>
<b>ANEXO 05 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO III</b> .....	<b>24</b>
<b>ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010</b> .....	<b>25</b>

### Lista de Tabelas

**Tabela 1:** Resultado primário do Setor Público em 2013

**Tabela 2:** Desonerações Tributárias – Janeiro a dezembro de 2013 – Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais - Dezembro de 2013

**Tabela 3:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre de 2013

**Tabela 4:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2013

**Tabela 5:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º Bimestre de 2013

**Tabela 6:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º Bimestre de 2013

**Tabela 7:** Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

**Tabela 8:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

**Tabela 9:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

**Tabela 10:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

**Tabela A.1.1:** Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2013

**Tabela A.2.1:** Desvio das Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS, em relação ao Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

**Tabela A.3.1:** Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2013

**Tabela A.4.1:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 2013 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

**Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2013 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

**Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2013 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

**Tabela A.4.4:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

**Tabela A.4.5:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

**Tabela A.4.6:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013x 3º Quadrimestre de 2012

**Tabela A.5.1:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

**Tabela A.6.1:** Medidas de compensação implementadas – Janeiro a dezembro de 2013

### Lista de Figuras

**Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões

**Figura 2:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões

**Figura 3:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões

**Figura 4:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões

### SIGLAS E ABREVIATURAS

**a.a.:** ao ano

**Acum.:** Acumulada

**ANA:** Agência Nacional das Águas

**ANP:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

**art.:** artigo(s)

**ATS:** Adicional por Tempo de Serviço

**bi:** bilhões

**bbl:** barril, equivalente a 0,159 m<sup>3</sup>

**BB:** Banco do Brasil S/A

**BCB:** Banco Central do Brasil

**BNDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**CAIXA:** Caixa Econômica Federal

**CAMEX:** Câmara de Comércio Exterior

**CDE:** Conta de Desenvolvimento Energético

**CFT:** Certificado Financeiro do Tesouro

**Cide:** Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**CMO:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**CN:** Congresso Nacional

**CNMP:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Cofins:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

**CPMF:** Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

**CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**Dec.:** Decreto

**Desp.:** Despesa(s)

**DF:** Distrito Federal

**Discric.:** Discricionária(s)

**DPF:** Dívida Pública Federal

**DPFe:** Dívida Pública Federal externa

**DPMFi:** Dívida Pública Mobiliária Federal interna

**e.g.:** *exempli gratia* (significa 'por exemplo')

**FCVS:** Fundo de Compensação de Variações Salariais

**FDA:** Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

**FDNE:** Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

**FFIE:** Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização

**FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**FIES:** Programa de Financiamento Estudantil

**FPE:** Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

**FPM:** Fundo de Participação dos Municípios

**FSB:** Fundo Soberano do Brasil

**Fundaf:** Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

**Fundeb:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IGP-DI:** Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

**II:** Imposto de Importação

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social

**IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras

**INPC:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor

**IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo

**IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados

**IPI-EE:** IPI – Estados Exportadores

**IR:** Imposto sobre a Renda

**IRPJ:** Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF:** Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**ITR:** Imposto Territorial Rural

**LC:** Lei Complementar

**LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LFT:** Letras Financeiras do Tesouro

**LOA:** Lei Orçamentária Anual

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**LRF:** Lei de Responsabilidade Fiscal

**LTN:** Letras do Tesouro Nacional

**MF:** Ministério da Fazenda

**mi:** milhões

**M.P.:** Medida Provisória

**MP:** Ministério do Planejamento

**MPU:** Ministério Público da União

**NCM:** Nomenclatura Comum do MERCOSUL

**NTN:** Notas do Tesouro Nacional

**Obs.:** Observação

**OFSS:** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**PAC:** Programa de Aceleração do Crescimento

**PADIS:** Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

**PAE:** Parcela Autônoma de Equivalência

**PAF:** Plano Anual de Financiamento

**PIB:** Produto Interno Bruto

**PIS/Pasep:** Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

**PLDO:** Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

**PLOA:** Projeto de Lei Orçamentária Anual

**p.p.:** ponto percentual

**Proagro:** Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

**Proex:** Programa de Financiamento às Exportações

**PSI:** Programa de Sustentação do Investimento

**Rec.:** Receita(s)

**Refis:** Programa de Recuperação Fiscal

**RFB:** Receita Federal do Brasil

**RGPS:** Regime Geral de Previdência Social

**Selic:** Sistema Especial de Liquidação e Custódia

**SOF:** Secretaria de Orçamento Federal

**SPE:** Secretaria de Política Econômica

**STN:** Secretaria do Tesouro Nacional

**TCU:** Tribunal de Contas da União

**TDA:** Títulos da Dívida Agrária

**TJLP:** Taxa de Juros de Longo Prazo

**Transf.:** Transferências

**URV:** Juros da Unidade Real de Valor

**Var.:** Variação

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012** (LDO-2013), foi fixada em R\$ 155,9 bilhões para 2013, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Dessa meta, o Governo Central ficou responsável por R\$ 108,1 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo. O art. 3º da LDO-2013, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013**, prevê a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal até o montante de R\$ 65,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários estabelecidos na própria LDO e de desonerações tributárias.

2. A **Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013**, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013 (LOA-2013), também considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 108,1 bilhões. Vale mencionar que foi considerado o abatimento na meta de superávit primário, dentro do limite permitido pelo art. 3º da LDO-2013, de R\$ 25,0 bilhões.

3. A LOA-2013 foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do **relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 1º bimestre**. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

4. De acordo com o art. 48 da LDO-2013, os Poderes e o Ministério Público da União devem elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101. Dessa forma, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013**, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

5. Como o **Decreto nº 7.995 foi publicado em maio, portanto, após o encerramento do primeiro quadrimestre**, esse não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

6. No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o **relatório de avaliação do 2º bimestre**, conforme art. 49 da LDO-2013. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório reduziu as estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios em R\$ 47,5 bilhões. Por outro lado, as estimativas de despesas primárias obrigatórias foram reduzidas em R\$ 5,0 bilhões, além da ampliação do valor do PAC a ser abatido da meta de resultado primário que passou de R\$ 25,0 bilhões para R\$ 45,0 bilhões. Com isso, foi necessário reduzir os limites de movimentação e empenho das despesas discricionárias em relação à

LOA-2013 em R\$ 22,5 bilhões. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes desta avaliação foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013**.

7. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Central, a partir dos dados realizados até o mês de junho e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. A revisão das estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R\$ 53,9 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2013. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória houve uma redução da ordem de R\$ 5,6 bilhões. Como houve decisão de aumentar a meta de resultado primário em R\$ 9,9 bilhões, houve necessidade de limitação adicional de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R\$ 4,4 bilhões. Com isso, a redução total de despesas desta avaliação – obrigatórias e discricionárias – foi de R\$ 10,0 bilhões em relação aos valores constantes do Decreto nº 8.021/2013. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013**.

8. Ao final do **4º bimestre**, realizou-se, em setembro, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto e da atualização dos parâmetros macroeconômicos. A estimativa das receitas líquidas foi elevada em R\$ 4,7 bilhões. Já as estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram aumentadas também em R\$ 4,7 bilhões. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.062/2013. Essa avaliação bimestral ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.111, de 30 de setembro de 2013**.

9. Encerrado o **5º bimestre**, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de outubro e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. A revisão das estimativas de receita primária total demonstrou um acréscimo nas receitas líquidas de R\$ 16,3 bilhões. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram aumentadas no montante de R\$ 14,1 bilhões. Diante da combinação dos fatores citados, foi recomendada a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.111/2013 no montante de R\$ 2,2 bilhões. Nessa ocasião ficou estabelecida a meta de R\$ 73,0 bilhões para o Governo Federal em 2013, utilizando R\$ 35,1 bilhões da possibilidade de abatimento de até R\$ 65,2 bilhões constante no art. 3º da LDO-2013. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013**.

10. Encerrado o mês de dezembro, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R\$ 74,7 bilhões, superando em R\$ 1,7 bilhão a mencionada meta de R\$ 73,0 bilhões para o período, considerando a possibilidade de abatimento disposta no art. 3º da LDO-2013. O superávit primário do Governo Central ficou R\$ 2,3 bilhões acima de sua meta prevista, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um resultado inferior ao previsto no montante de R\$ 543,8 milhões. Dessa forma, **fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal** para o ano, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2013.



## 1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 1.1. Programação Orçamentária Anual

1. A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na **LDO-2013**<sup>1</sup>, conforme disposto no Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais, foi fixada em R\$ 155,9 bilhões para 2013. Desse montante, o Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) ficou responsável por R\$ 108,1 bilhões, enquanto a meta para as Empresas Estatais Federais consistiu em resultado nulo. Não obstante a fixação dessas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2013 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

**Tabela 1:** Resultado primário do Setor Público em 2013

ABRANGÊNCIA	LDO-2013		LOA-2013		Dec. 7.995/2013		Dec. 8.021/2013		Dec. 8.062/2013		Dec. 8.111/2013		Dec. 8.143/2013	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
	<b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>	<b>155,9</b>	<b>3,10</b>	<b>155,9</b>	<b>3,12</b>	<b>155,9</b>	<b>3,20</b>	<b>155,9</b>	<b>3,20</b>	<b>155,9</b>	<b>3,22</b>	<b>155,9</b>	<b>3,27</b>	<b>155,9</b>
<b>Governo Federal</b>	<b>108,1</b>	<b>2,15</b>	<b>108,1</b>	<b>2,16</b>	<b>108,1</b>	<b>2,22</b>	<b>108,1</b>	<b>2,22</b>	<b>108,1</b>	<b>2,24</b>	<b>108,1</b>	<b>2,26</b>	<b>108,1</b>	<b>2,27</b>
- Governo Central	108,1	2,15	108,1	2,16	108,1	2,22	108,1	2,22	108,1	2,24	108,1	2,26	108,1	2,27
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
Ações do art. 3º da LDO-2013 <sup>1</sup>	65,2	1,30	25,0	0,50	25,0	0,51	45,0	0,92	35,1	0,73	35,1	0,73	35,1	0,74
<b>Governo Federal - Resultado para fins de cumprimento da LDO-2013<sup>2</sup></b>	<b>42,9</b>	<b>0,85</b>	<b>83,1</b>	<b>1,66</b>	<b>83,1</b>	<b>1,70</b>	<b>63,1</b>	<b>1,29</b>	<b>73,0</b>	<b>1,51</b>	<b>73,0</b>	<b>1,53</b>	<b>73,0</b>	<b>1,53</b>
<b>PIB Nominal (R\$ bilhões)<sup>3</sup></b>	<b>5.027</b>		<b>5.001</b>		<b>4.875</b>		<b>4.875</b>		<b>4.834</b>		<b>4.773</b>		<b>4.768</b>	

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> O art. 3º da LDO-2013 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 45,2 bi, em face da realização dos investimentos prioritários. Posteriormente, a Lei nº 12.795/2013, ampliou em R\$ 20,0 bi o limite de redução da meta, acrescentando também as desonerações tributárias aos itens passíveis de abatimento. Desse modo, o limite de abatimento é de R\$ 65,2 bi.

<sup>2</sup> Resultado considerando a possibilidade de redução da meta, a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º da LDO-2013.

<sup>3</sup> Para LDO e Decretos, estimativas para o PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2013, estimativa CMO/CN.

2. Em seu art. 3º, a LDO-2013 possibilitou a redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 45,2 bilhões, em face da realização dos investimentos prioritários. Nos termos do § 1º daquele artigo, este montante abrange, para fins de execução do orçamento de 2013, o valor dos respectivos restos a pagar. Posteriormente, a **Lei nº 12.795, de 2 de abril de 2013**, ampliou em R\$ 20,0 bilhões o limite de abatimento da meta, acrescentando também as desonerações tributárias aos itens passíveis de abatimento. Desse modo, o limite total de abatimento é de R\$ 65,2 bilhões.

3. Sobre a possibilidade de abatimento das desonerações tributárias da meta de resultado primário, o relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Dezembro de 2013, da RFB, estimou que, no exercício de 2013, as

<sup>1</sup> Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

desonerações tributárias atingiram R\$ 77,8 bilhões. Em relação a isso, cabe observar que a Portaria MF nº 453/2013, que regulamentou o cálculo do impacto fiscal e o controle da renúncia de receita, define que:

*“Art. 5º A RFB deve encaminhar à SE/MF relatórios bimestrais com informações relativas aos incentivos ou benefícios instituídos e à realização das renúncias de receitas vigentes.*

...

*§ 3º As informações constantes no relatório definido no caput podem ser utilizadas para efeito de comprovação do abatimento da meta de superávit fiscal, de que trata o art. 3º da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.”*

**Tabela 2:** Desonerações Tributárias – Janeiro a dezembro de 2013 –  
Relatório de Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Dezembro de 2013

Indicadores	R\$ milhões
Folha de Salários	13.190
Cesta Básica	6.764
Cide-Combustível	11.481
IPI-Total	11.822
IOF-Crédito PF	1.933
Tributação PLR	1.703
Nafta e Álcool	3.595
REPUBL-Redes	746
Simples e MEI	6.315
Transporte Coletivo	566
Outros	19.679
<b>Total de Desonerações Tributárias</b>	<b>77.794</b>

Fonte: RFB/MF.

Elaboração: STN/MF.

4. A Lei nº 12.901, de 18 dezembro de 2013, modificou o art. 2º e o Anexo IV.1 da LDO-2013, no sentido de retirar a obrigatoriedade da compensação pelo Governo Central de eventual insuficiência de resultado primário por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

5. A LOA-2013<sup>2</sup>, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2013, considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 108,1 bilhões. Foi considerada a utilização de R\$ 25,0 bilhões da possibilidade de abatimento da meta.

### 1.2. Programação do 1º Quadrimestre

6. O art. 48 da LDO-2013 estabelece que os Poderes e o MPU elaborarem e publiquem por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2013, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da LRF, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o período.

<sup>2</sup> Lei nº 12.798, de 04 de abril de 2013.

7. Nesse contexto, em **2 de maio de 2013**, foi estabelecida a programação orçamentária e financeira, com o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, implementada por meio do **Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013**. Nessa programação, a previsão de resultado do Tesouro para 2013 ficou igual à estimativa constante na LOA, haja vista que não houve alteração nos valores das receitas líquidas e das despesas.

### 1.3. Programação do 2º Quadrimestre

8. No mês de maio foi enviado ao Congresso Nacional o relatório de avaliação do **2º bimestre**, conforme art. 49 da LDO-2013, fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, a projeção de crescimento do PIB foi reduzida de 4,50% para 3,50%. Já em relação à variação do IPCA, a previsão foi aumentada de 4,90% pra 5,20%. O crescimento da massa salarial foi revisto para baixo (de 12,37% para 11,64%). Por sua vez, o IGP-DI foi ligeiramente revisto para cima (de 5,17% para 5,18%), enquanto a projeção para a taxa Selic (média) foi marginalmente reduzida de 7,28% para 7,27% ao ano.

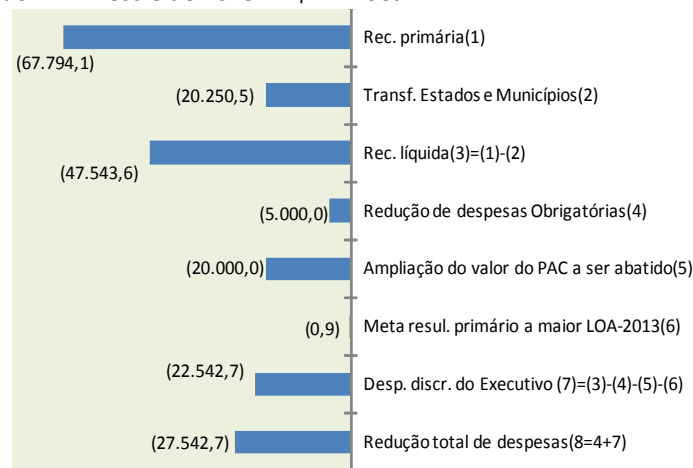
9. A projeção para a receita primária total foi revista para baixo, em R\$ 67,8 bilhões. No que concerne às receitas administradas, a reestimativa apontou para uma redução de R\$ 48,0 bilhões, explicado, principalmente, pelas quedas nas projeções de Outras Receitas Administradas (R\$ 15,3 bilhões), IR (R\$ 14,2 bilhões), IPI (R\$ 13,7 bilhões) e CSLL (R\$ 10,2 bilhões).

**Tabela 3:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º Bimestre de 2013

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2013	Decreto nº 7.995/2013
IGP-DI (var. acum.)	5,18%	5,18%
IPCA (var. acum.)	4,91%	4,91%
PIB (var. real)	4,50%	4,50%
PIB (R\$ bi)	5001	5001
Massa salarial (var.)	12,37%	12,37%
Petróleo (US\$/bbl)	112,54	112,54
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,03	2,03
Selic média (a.a.)	7,28%	7,28%

Fonte: Relatório Final da LOA 2014–CMO/CN e SPE/MF.  
Elaboração: STN/MF.

**Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

10. Da mesma forma, o valor projetado para as receitas não administradas foi reduzido em R\$ 19,8 bilhões, com revisões importantes de algumas rubricas. As receitas com dividendos foram revisadas para baixo em R\$ 10,6 bilhões, devido à revisão do cronograma de pagamento de dividendos pelas empresas estatais até o fim do exercício. Já a previsão para as receitas com cota-parte de compensações financeiras foi diminuída em R\$ 9,2 bilhões.

11. As Transferências a Estados e Municípios foram revisadas para baixo, em R\$ 20,3 bilhões, explicada principalmente pela queda das projeções de repasses do FPE, FPM e do IPI-EE (R\$ 13,8 bilhões) e de compensações financeiras (R\$ 5,7 bilhões).

12. Em relação às despesas primárias obrigatórias, houve uma queda de R\$ 5,0 bilhões quando comparado a LOA-2013. As principais alterações deram-se por conta da redução das despesas com:

- Subsídios (R\$ 5,0 bilhões) – devido à revisão da expectativa de desembolsos ao longo do ano;
- Pessoal e encargos sociais (R\$ 2,0 bilhões) – R\$ 877,0 milhões referem-se às despesas com o pagamento de passivos administrativos da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho. A outra parcela refere-se à incorporação dos valores realizados até o mês de abril, com a consequente revisão da projeção até o final do exercício;
- Complementação ao Fundeb (R\$ 791,3 milhões) – A variação da previsão das despesas com a complementação ao Fundeb é consequência da menor projeção das receitas do IR e do IPI, as quais possuem o percentual de 20% destinado ao Fundo.

13. Essa redução das despesas primárias obrigatórias foi compensada parcialmente pelo aumento dos créditos extraordinários (R\$ 2,8 bilhões). No que concerne ao RGPS, não foram efetuadas alterações nas projeções de receitas e despesas, mantendo-se o déficit previsto por ocasião da LOA-2013. Cabe também mencionar que houve ampliação no valor a ser abatido da meta, no montante de R\$ 20,0 bilhões.

14. A conjugação dos fatores citados acima exigiu a redução dos limites de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias previstos na LOA-2013, no montante de R\$ 22,5 bilhões. Desse valor, R\$ 22,29 bilhões foram definidos ao Poder Executivo, e R\$ 256,07 milhões aos Poderes Judiciário, Legislativo e ao MPU. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes da avaliação do 2º bimestre foram implementadas por meio do **Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013**.

15. Encerrado o **3º bimestre**, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2013 foi reduzida para 3,00%, tendo em vista a apuração do PIB no primeiro trimestre. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi aumentada para 5,70%, enquanto a expectativa para o IGP-DI foi revista para baixo, de 5,18% para 4,79%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média, refletindo as decisões do BCB, teve sua projeção aumentada de 7,27% para 8,20%, enquanto a projeção para o crescimento da massa salarial nominal foi revisada para baixo, de 11,64% para 11,27%.

16. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R\$ 53,9 milhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2013. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 4,7 bilhões em relação à projeção con-

tida na segunda avaliação bimestral. As principais contribuições negativas foram provenientes de reduções em COFINS (R\$ 2,8 bilhões), IPI (R\$ 1,3 bilhões), PIS/PASEP (R\$ 1,1 bilhão), e IOF (R\$ 941,2 milhões). Tais revisões foram parcialmente compensadas por aumentos nas projeções em Outras Administradas (R\$ 1,1 bilhão) e IR (R\$ 461,1 milhões).

17. Em relação ao RGPS, a projeção da arrecadação líquida foi reduzida em R\$ 3,0 bilhões, enquanto a expectativa de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada. Dessa forma, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R\$ 3,0 bilhões.

18. A projeção para as receitas não administradas do Governo Central registrou um aumento de R\$ 7,2 bilhões em relação ao montante estimado na segunda avaliação bimestral. As principais contribuições positivas foram provenientes de: Concessões (R\$ 7,4 bilhões), em função da revisão dos valores estimados para o bônus de concessão do campo de Libra; demais receitas (R\$ 965,1 milhões), e receita própria (R\$ 811,8 milhões), pelo crescimento da arrecadação até o mês de junho e a consequente revisão da projeção até o fim do exercício. Em sentido oposto foi reduzida a projeção de Dividendos (R\$ 2,0 bilhões), pela revisão do cronograma de pagamento de dividendos pelas empresas estatais até o fim do exercício.

19. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, esta reavaliação apontou uma redução na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 524,4 milhões, em decorrência, sobretudo, das quedas nas projeções do IPI, tributo base para repasses àqueles entes.

20. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram reduzidas no montante de R\$ 5,6 bilhões. A principal contribuição para tal revisão decorreu da redução da projeção de: despesas com Compensação à Desoneração do RGPS (R\$ 4,5 bilhões), de forma a adequar ao valor reestimado da renúncia previdenciária decorrente de desonerações, com base na arrecadação verificada no primeiro semestre; subsídios (R\$ 2,5 bilhões), em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício; pessoal e encargos sociais (R\$ 2,5 bilhões), devido à alteração das estimativas dos ingressos de servidores civis da União previstos e pela incorporação dos valores realizados até o mês de junho, com a consequente revisão da projeção até o final do exercício; e fabricação de cédulas e moedas (R\$ 574,4 milhões), como consequência da reprogramação do dispêndio da autoridade monetária em 2013.

21. Contribuíram para a redução do impacto deste decréscimo, principalmente, a elevação de: créditos extraordinários (R\$ 2,2 bilhões), devido à previsão de pagamento de créditos reabertos e publicados em 2013, assim como dos restos a pagar de créditos liquidados em 2012; auxílio financeiro aos municípios (R\$ 1,5 bilhão), reservado a ações que gerem melhoria na qualidade dos serviços públicos municipais; e fundos FDA/FDNE/FDCO (R\$ 685,7 milhões), referente a pagamentos de despesas empenhadas em anos anteriores.

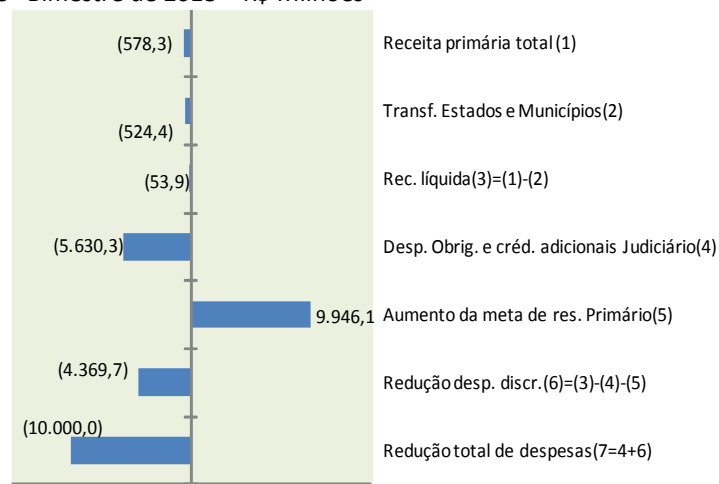
**Tabela 4:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º Bimestre de 2013

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação do 2º bimestre	Avaliação do 3º bimestre
IGP-DI (var. acum.)	5,18%	4,79%
IPCA (var. acum.)	5,20%	5,70%
PIB (var. real)	3,50%	3,00%
PIB (R\$ bi)	4875,2	4834,4
Massa salarial (var.)	11,64%	11,27%
Petróleo (US\$/bbl)	108,78	104,50
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,00	2,09
Selic média (a.a.)	7,27%	8,20%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 2:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

22. Diante da combinação dos fatores citados – e considerando que houve aumento da meta de resultado primário no montante de R\$ 9,9 bilhões – foi recomendada a redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.021/2013 no montante de R\$ 4,4 bilhões. Com a adição do corte de R\$ 5,6 bilhões de despesas obrigatórias, chega-se a uma redução total de despesas de R\$ 10,0 bilhões. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013**.

#### 1.4. Programação do 3º Quadrimestre

23. Ao final do **4º bimestre**, realizou-se, em setembro, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto e dos parâmetros macroeconômicos atualizados. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2013 foi reduzida para 2,50%. Outros parâmetros, conforme tabela 5 abaixo, foram mantidos em relação à avaliação do 3º bimestre.

24. A revisão das estimativas de receita primária demonstrou um acréscimo de R\$ 4,2 bilhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2013. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R\$ 1,3 bilhão em relação à projeção contida na terceira avaliação bimestral. A projeção para as receitas não administradas do Governo Central registrou um aumento de R\$ 4,8 bilhões em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral. Já a previsão para a arrecadação líquida para o RGPS foi acrescida de R\$ 600,0 milhões.

25. As Transferências a Estados e Municípios foram revisadas para baixo, em R\$ 570,8 milhões, explicada principalmente pela queda das projeções de repasses do FPE, FPM e do IPI-EE (R\$ 488,7 milhões). Com isso, a estimativa das receitas líquidas aumentou em R\$ 4,7 bilhões.

26. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram aumentadas em R\$ 4,7 bilhões. As principais contribuições para tal revisão decorreram dos aumentos das projeções de: Auxílio à CDE (R\$ 2,0 bilhões); abono e seguro-desemprego (R\$ 1,5 bilhão); e créditos extraordinários (R\$ 1,3 bilhão).

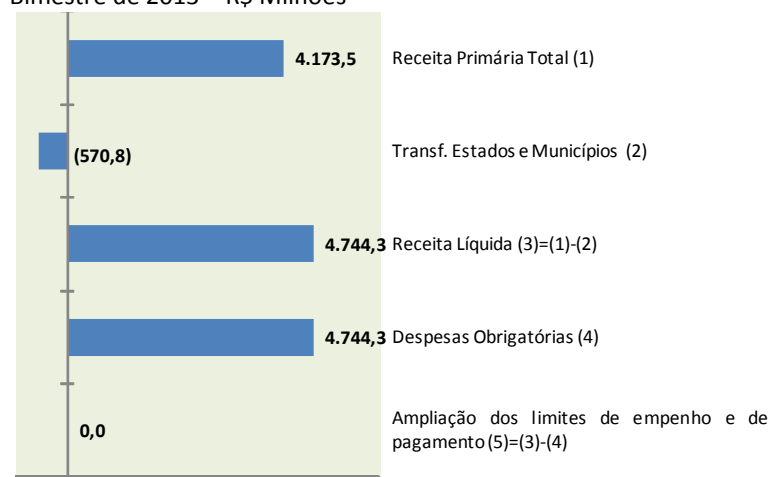
**Tabela 5:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º Bimestre de 2013

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação do 3º bimestre	Avaliação do 4º bimestre
IGP-DI (var. acum.)	4,79%	4,79%
IPCA (var. acum.)	5,70%	5,70%
PIB (var. real)	3,00%	2,50%
PIB (R\$ bi)	4834,4	4773,1
Massa salarial (var.)	11,27%	11,27%
Petróleo (US\$/bbl)	104,50	104,50
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,09	2,09
Selic média (a.a.)	8,20%	8,20%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 3:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

27. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.062/2013. Essa avaliação bimestral ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.111, de 30 de setembro de 2013**.

28. Encerrado o **5º bimestre**, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção do IGP-DI foi revista para cima, de 4,79% para 5,79%. As projeções da taxa de câmbio médio, variação média de massa salarial e preço do petróleo também foram elevadas para 2,14, 11,43%, e 107,15, respectivamente. Os outros parâmetros, conforme tabela 6 abaixo, foram mantidos nos mesmos níveis aos dos presentes na avaliação do 4º bimestre.

29. A revisão das estimativas de receita primária total demonstrou um acréscimo de R\$ 18,0 bilhões em relação à quarta avaliação bimestral de 2013. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou um aumento de R\$ 13,1 bilhões em relação à projeção contida na quarta avaliação bimestral. A proje-

ção para as receitas não administradas do Governo Central, registrou um aumento de R\$ 4,0 bilhões em relação ao montante estimado na quarta avaliação bimestral. Já a arrecadação líquida para o RGPS foi aumentada em R\$ 908,1 milhões.

30. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, esta reavaliação apontou um aumento na projeção, quando comparada à anterior, em R\$ 1,7 bilhão, em decorrência, sobretudo, do aumento da estimativa de transferências de salário-educação (R\$ 2,1 bilhões). Com isso, a receita líquida apresentou uma variação positiva de R\$ 16,3 bilhões.

31. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória foram aumentadas no montante de R\$ 14,1 bilhões. As principais contribuições para tal revisão decorreram dos aumentos das projeções de: Benefícios Previdenciários (R\$ 5,8 bilhões); auxílio à CDE (R\$ 4,4 bilhões), e créditos extraordinários (R\$ 1,9 bilhão).

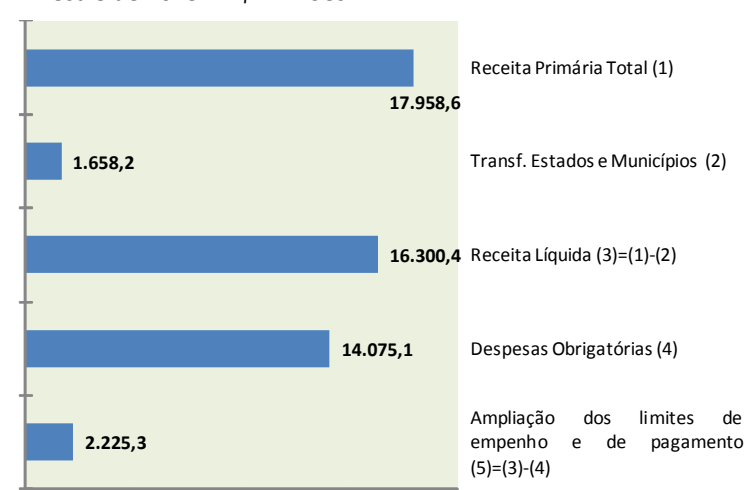
**Tabela 6:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º Bimestre de 2013

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação do 4º bimestre	Avaliação do 5º bimestre
IGP-DI (var. acum.)	4,79%	5,79%
IPCA (var. acum.)	5,70%	5,70%
PIB (var. real)	2,50%	2,50%
PIB (R\$ bi)	4773,1	4768,2
Massa salarial (var.)	11,27%	11,43%
Petróleo (US\$/bbl)	104,50	107,15
Câmbio (médio, R\$/US\$)	2,09	2,14
Selic média (a.a.)	8,20%	8,20%

Fonte: SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

**Figura 4:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º Bimestre de 2013 – R\$ Milhões



Fonte: SOF/MP. Elaboração: STN/MF.

32. Diante da combinação dos fatores citados, foi recomendada a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação ao estabelecido no Decreto nº 8.111/2013 no montante de R\$ 2,2 bilhões. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do **Decreto nº 8.143, de 22 de novembro de 2013**.

33. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário no exercício de 2013 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. São apresentadas, também, as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião de divulgação do Decreto nº 8.143/2013.



## 2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

### 2.1. Exercício de 2013

34. A LDO-2013 estabeleceu a meta de resultado primário do Governo Federal para o ano de 2013 em um superávit de R\$ 108,1 bilhões. Este esforço está concentrado integralmente no âmbito do Governo Central, uma vez que para as empresas estatais federais ficou estabelecida uma meta de superávit de zero. Não obstante a fixação destas metas, o § 2º do art. 2º da LDO-2013 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que para efeitos de avaliação de cumprimento da meta deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

35. A LDO-2013 possibilitou ainda a dedução da meta anual de superávit primário no montante correspondente às despesas realizadas em face da realização dos investimentos prioritários e de desonerações de tributos, até o limite de R\$ 65,2 bilhões. Dessa forma, conforme a previsão do Decreto nº 8.143/2013 de abatimento para o ano de 2013 de R\$ 35,1 bilhões, a meta em análise ficou em R\$ 73,0 bilhões.

36. Encerrado o ano de 2013, verificou-se que o Governo Federal atingiu superávit primário de R\$ 74,7 bilhões, superando em R\$ 1,7 bilhão a meta do período. O superávit primário do Governo Central ficou acima de sua meta prevista em R\$ 2,3 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais registraram um resultado inferior ao previsto no montante de R\$ 543,8 milhões. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal em 2013, utilizando o disposto no art. 3º da LDO-2013.

**Tabela 7:** Avaliação do cumprimento da meta – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

ESFERA	Meta LDO/2013 [A]	Meta Decr. 8.143/13 <sup>/1</sup> [B]	Resultado Realizado <sup>/2</sup> [C]	Desvio	
				[D]=[C]-[B]	[E]=[D]/[B]
<b>Governo Federal</b>	<b>108.090,0</b>	<b>73.036,1</b>	<b>74.746,9</b>	<b>1.710,8</b>	<b>2,34%</b>
Governo Central	108.090,0	73.036,1	75.290,7	2.254,6	3,09%
Empresas Estatais Federais	0,0	0,0	-543,8	-543,8	
<b>Memo:</b>					
Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>/3</sup>	0,0	0,0	858,4	858,4	-
<b>Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu</b>	<b>108.090,0</b>	<b>73.036,1</b>	<b>74.746,9</b>	<b>1.710,8</b>	<b>2,34%</b>
- Governo Central (menos "ajuste")	108.090,0	73.036,1	74.432,3	1.396,2	1,91%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	0,0	0,0	314,6	314,6	
Ações no âmbito do art. 3º da LDO-2013 <sup>/1</sup>					
Invest. Prioritários	65.200,0	35.053,9	44.714,8		
Desoner. Tributos			77.794,0		

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> O art. 3º da LDO-2013 define a possibilidade de redução da meta em até R\$ 65,2 bilhões (realização de investimentos prioritários e de desonerações de tributos). Para essa avaliação foi utilizado o abatimento de R\$ 35,1 bilhões, conforme estabelecido pelo Decreto nº 8.143/2013.

<sup>/2</sup> Resultado pelo critério "abaixo-da-linha", divulgado pelo BCB.

<sup>/3</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

37. O resultado primário apurado pelo critério “abaixo-da-linha” trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes devem ser feitos. Por essa razão, a tabela 7 apresenta linha de *memo* que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com o denominado “Ajuste Metodológico – Itaipu”. Nesta linha de *memo* estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 858,4 milhões, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o superávit primário do Governo Central atingiu R\$ 74,4 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 314,6 milhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o superávit primário acumulado no exercício de 2013 permanece em R\$ 74,7 bilhões.

38. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até o 3º Quadrimestre. Uma vez que os objetivos para o período foram atingidos, não há, neste relatório, a indicação de medidas corretivas.

### 2.2. Justificativa dos Desvios Observados

39. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2013, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO-2013. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística”, decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No período de janeiro a dezembro do ano corrente, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central, incluindo o efeito de Itaipu, foi negativa em R\$ 2,6 bilhões, uma vez que o resultado “abaixo-da-linha” foi inferior ao resultado “acima-da-linha”. Ademais, é explicitada a fonte de discrepância estatística decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro.

40. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo **Governo Federal** até dezembro foi de R\$ 74,7 bilhões. Para este resultado, o Governo Central contribuiu com um superávit de R\$ 75,3 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram um déficit de R\$ 543,8 milhões. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no período de janeiro a dezembro deste ano, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 8.143/2013, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram inferiores em R\$ 20,8 bilhões (desvio de 2,33%); ii) as Transferências a Estados e Municípios ficaram inferiores ao estimado em R\$ 3,4 bilhões (desvio de 1,82%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R\$ 30,2 bilhões frente ao previsto (desvio de 5,09%); iv) o déficit observado do RGPS foi superior em R\$ 8,8 bilhões (desvio de 21,29%) àquele esperado.

41. As **receitas totais do Tesouro Nacional** em 2013 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 871,8 bilhões, valor R\$ 20,8 bilhões menor (desvio de 2,33%) que o estimado. Destas, as **receitas administradas pela RFB/MF** contribuíram com R\$ 719,2 bilhões, montante R\$ 5,3 bilhões acima da estimativa para o período (desvio de 0,74%). Esse resultado foi consequência, principalmente, do parcelamento de débitos autorizados pela Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que tinha previsão no Decreto nº 8.143/2013 de receitas de R\$ 16,4 bilhões e teve resultado realizado de R\$ 21,8 bilhões. Os principais tributos que contribuíram positivamente para o desvio verificado, assim como suas justificativas, estão a seguir (para mais detalhes, ver Anexo 2):

- i) Cofins, desvio de R\$ 12,5 bilhões (6,55%): Recolhimentos extraordinários do parcelamento instituído pela Lei nº 12.865/13 que representou, para a Cofins, em dezembro, ingressos de R\$ 10,9 bilhões;
- ii) IR – Pessoa Jurídica, desvio de R\$ 5,9 bilhão (5,52%): Recolhimentos extraordinários do parcelamento instituído pela Lei nº 12.865/13 que representou, em dezembro, para o IRPJ, ingressos de R\$ 5,6 bilhões;
- iii) CSLL, desvio de R\$ 2,6 bilhões (4,17%): Recolhimentos extraordinários do parcelamento instituído pela Lei nº 12.865/13 que representou, para a CSLL, ingressos de R\$ 2,0 bilhões, no mês de dezembro de 2013;
- iv) PIS/Pasep, desvio de R\$ 1,7 bilhões (3,35%): Recolhimentos extraordinários do parcelamento instituído pela Lei nº 12.865/13 que representou, para a PIS/Pasep, em dezembro, ingressos de R\$ 1,8 bilhão.

42. Por outro lado, contribuíram negativamente para o resultado as seguintes linhas (mais detalhes no Anexo 2):

- i) Outras administradas pela RFB/MF, desvio de R\$ 14,0 bilhões (49,0%): no Decreto nº 8.143/2013, a previsão dos parcelamento de débitos autorizados pela Lei nº 12.865/2013 foram classificados em “Outras administradas”. No realizado, os valores foram classificados nessa mesma rubrica até novembro e, posteriormente, em dezembro, reclassificados por estimativa para o IRP, CSLL, PIS e Cofins, no montante de R\$ 20,2 bilhões;
- ii) IPI, desvio de R\$ 1,5 bilhão (3,22%): Crescimento da produção industrial inferior ao projetado.

**Tabela 8:** Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº	Realizado	Desvios	
	8.143/2013		[B]	[C]=[B]-[A]
	[A]			
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>892.651,4</b>	<b>871.840,7</b>	<b>-20.810,6</b>	<b>-2,33%</b>
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup>	713.891,6	719.196,8	5.305,2	0,74%
1.2 Receitas Não Administradas	178.759,7	152.643,9	-26.115,8	-14,61%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>185.191,6</b>	<b>181.820,9</b>	<b>-3.370,7</b>	<b>-1,82%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	144.994,3	143.921,4	-1.072,9	-0,74%
2.2 Demais	40.197,3	37.899,5	-2.297,8	-5,72%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>707.459,8</b>	<b>690.019,8</b>	<b>-17.440,0</b>	<b>-2,47%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

43. As **receitas não administradas** atingiram, até dezembro, o montante de R\$ 152,6 bilhões, R\$ 26,1 bilhões abaixo do estimado pelo Decreto nº 8.143/2013 (desvio de 14,90%). Isso foi explicado, em grande parte, pelo resulta-

do negativo dos seguintes fatores: Demais receitas com R\$ 12,2 bilhões (26,70%) abaixo do previsto, sendo R\$ 8,0 bilhões relacionados às operações com ativos; reprogramação dos pagamentos de dividendos de algumas empresas em que a União detém participação, gerando um desvio negativo de R\$ 4,9 bilhões (22,16%); pelas receitas do salário-educação com desvio para baixo de R\$ 3,8 bilhões (18,41%); pelo resultado de R\$ 1,8 bilhão abaixo do previsto de Concessões; pela frustração de R\$ 1,6 bilhão em cota-parte de compensações financeiras; e pelo desvio negativo de R\$ 1,4 bilhão (11,89%) no plano de seguridade do servidor.

44. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 181,8 bilhões, inferior ao projetado em R\$ 3,4 bilhões (desvio de 1,82%), sendo as principais variações negativas verificadas em salário-educação (R\$ 2,8 bilhões) em consequência da frustração de receita dessa rubrica; compensações Financeiras (R\$ 1,1 bilhão); e transferências constitucionais para o FPE, o FPM e o IPI-EE (R\$ 1,1 bilhão). Por outro lado, os fundos regionais tiveram valores acima do esperado, no montante de R\$ 1,8 bilhão.

45. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 563,1 bilhões, abaixo do previsto no Decreto nº 8.143/2013 em R\$ 30,2 bilhões (desvio de 5,09%). As principais despesas realizadas abaixo do previsto foram:

- i) Despesas não discricionárias – realização abaixo do previsto em R\$ 4,4 bilhões com destaque para as seguintes rubricas: compensações aos estados exportadores (desvio de R\$ 2,0 bilhões ou 50,00%) em consequência da M.P. nº 629, de 18/12/2013, que estabeleceu, em seu parágrafo único do art. 1º, o pagamento do montante de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões para 30 dias após a sua publicação; créditos extraordinários (desvio de R\$ 1,8 bilhão ou 12,73%); subvenções econômicas/subsídios/Proagro (desvio de R\$ 1,7 bilhão ou 22,80%); e desonerações relativas à Lei nº 12.715/2012 (desvio de R\$ 1,7 bilhão ou 16,23%). Por outro lado, houve resultados relevantes acima do previsto em auxílio à CDE (desvio de R\$ 1,5 bilhão) e abono e seguro-desemprego (desvio de R\$ 1,4 bilhão).
- ii) Despesas Discricionárias - Todos os Poderes: realizado abaixo do previsto em R\$ 28,5 bilhões (11,07%);
- iii) Pessoal e Encargos Sociais: realizado acima do previsto em R\$ 2,7 bilhões (1,35%).

**Tabela 9:** Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.143/2013 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>4. DESPESAS</b>	<b>593.317,6</b>	<b>563.091,6</b>	<b>-30.225,9</b>	<b>-5,09%</b>
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	202.412,2	205.152,9	2.740,8	1,35%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	390.905,4	357.938,7	-32.966,7	-8,43%
4.2.1 Não Discricionárias	133.261,6	128.828,8	-4.432,8	-3,33%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	257.643,8	229.109,9	-28.533,9	-11,07%

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

46. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se um déficit de R\$ 49,9 bilhões, montante este que ficou acima do previsto no Decreto em R\$ 8,8 bilhões (desvio de 21,29%), decorrente da arrecadação previdenciária abaixo

do previsto em R\$ 7,3 bilhões (desvio de 2,33%), e das despesas com benefícios previdenciários acima do previsto em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 0,40%).

**Tabela 10:** Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 8.143/2013 – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 8.143/2013 3 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)</b>	<b>-41.106,1</b>	<b>-49.856,1</b>	<b>-8.750,0</b>	<b>21,29%</b>
5.1 Arrecadação Líquida INSS	314.474,2	307.147,0	-7.327,3	-2,33%
5.2 Benefícios da Previdência	355.580,3	357.003,1	1.422,8	0,40%

Fonte: SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

47. Relativamente ao resultado primário das **Empresas Estatais Federais**, o déficit primário acumulado até dezembro alcançou R\$ 543,8 milhões, inferior, portanto, à meta de resultado zero estabelecida no Decreto nº 8.143/2013. Entretanto, para fins de análise do esforço fiscal das Empresas Estatais, deve-se considerar os ajustes referentes às amortizações de dívidas efetuadas por Itaipu Binacional junto à STN, no valor de R\$ 858,4 milhões. Desse modo, o superávit das Estatais Federais atingiu R\$ 314,6 milhões.

48. Embora a empresa Itaipu Binacional não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, em razão da sua natureza jurídica, seus dados são estimados e considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. Também é importante mencionar que o resultado primário da empresa no exercício é afetado pelo comportamento do câmbio, pois tanto suas receitas quanto a maioria dos seus dispêndios estão indexados à moeda norte-americana.

49. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros conforme o inciso XXI do Anexo III da LDO-2013, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final do quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); receitas e despesas, comparando o programado e o realizado, no mesmo formato da previsão atualizada para o exercício (Anexo 05); e demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2013 (Anexo 06).

**ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais - 2013**

(evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

**Tabela A.1.1:** Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2013

DISCRIMINAÇÃO	LOA-2013		Decreto 7.995/2013		Decreto 8.021/2013		Decreto 8.062/2013		Decreto 8.111/2013		Decreto 8.143/2013	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>937,399.9</b>	<b>18.74%</b>	<b>937,399.9</b>	<b>19.23%</b>	<b>869,605.8</b>	<b>17.84%</b>	<b>872,027.5</b>	<b>18.04%</b>	<b>875,600.9</b>	<b>18.34%</b>	<b>892,651.4</b>	<b>18.72%</b>
1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup>	754,785.0	15.09%	754,785.0	15.48%	706,808.3	14.50%	702,070.1	14.52%	700,816.4	14.68%	713,891.6	14.97%
1.2 Receitas Não Administradas	182,614.9	3.65%	182,614.9	3.75%	162,797.4	3.34%	169,957.3	3.52%	174,784.5	3.66%	178,759.7	3.75%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>204,879.2</b>	<b>4.10%</b>	<b>204,879.2</b>	<b>4.20%</b>	<b>184,628.7</b>	<b>3.79%</b>	<b>184,104.3</b>	<b>3.81%</b>	<b>183,533.4</b>	<b>3.85%</b>	<b>185,191.6</b>	<b>3.88%</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	160,401.4	3.21%	160,399.6	3.29%	146,594.8	3.01%	146,085.9	3.02%	145,597.2	3.05%	144,994.3	3.04%
2.2 Demais	44,477.8	0.89%	44,479.5	0.91%	38,033.9	0.78%	38,018.4	0.79%	37,936.2	0.79%	40,197.3	0.84%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>732,520.7</b>	<b>14.65%</b>	<b>732,520.7</b>	<b>15.03%</b>	<b>684,977.1</b>	<b>14.05%</b>	<b>687,923.2</b>	<b>14.23%</b>	<b>692,067.5</b>	<b>14.50%</b>	<b>707,459.8</b>	<b>14.84%</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>616,231.2</b>	<b>12.32%</b>	<b>616,231.2</b>	<b>12.64%</b>	<b>588,688.5</b>	<b>12.08%</b>	<b>578,688.5</b>	<b>11.97%</b>	<b>582,820.8</b>	<b>12.21%</b>	<b>593,317.6</b>	<b>12.44%</b>
4.1 Pessoal	207,347.6	4.15%	207,347.6	4.25%	205,360.2	4.21%	202,860.2	4.20%	202,316.3	4.24%	202,412.2	4.25%
4.2 Outras Correntes e de Capital	408,883.6	8.18%	408,883.6	8.39%	383,328.4	7.86%	375,828.4	7.77%	380,504.6	7.97%	390,905.4	8.20%
4.2.1 Não Discricionárias	126,613.5	2.53%	126,613.5	2.60%	123,598.9	2.54%	120,435.9	2.49%	125,112.0	2.62%	133,261.6	2.79%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	282,270.1	5.64%	282,270.1	5.79%	259,729.4	5.33%	255,392.5	5.28%	255,392.5	5.35%	257,643.8	5.40%
<b>5. RESULTADO DO TESOUREO (3-4)</b>	<b>116,289.5</b>	<b>2.33%</b>	<b>116,289.5</b>	<b>2.39%</b>	<b>96,288.6</b>	<b>1.98%</b>	<b>109,234.7</b>	<b>2.26%</b>	<b>109,246.7</b>	<b>2.29%</b>	<b>114,142.2</b>	<b>2.39%</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>-33,198.6</b>	<b>-0.66%</b>	<b>-33,198.6</b>	<b>-0.68%</b>	<b>-33,198.6</b>	<b>-0.68%</b>	<b>-36,198.6</b>	<b>-0.75%</b>	<b>-36,210.6</b>	<b>-0.76%</b>	<b>-41,106.1</b>	<b>-0.86%</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	315,966.1	6.32%	315,966.1	6.48%	315,966.1	6.48%	312,966.1	6.47%	313,566.1	6.57%	314,474.2	6.60%
6.2 Benefícios da Previdência	349,164.7	6.98%	349,164.7	7.16%	349,164.7	7.16%	349,164.7	7.22%	349,776.7	7.33%	355,580.3	7.46%
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU <sup>/2</sup></b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>/3</sup></b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)</b>	<b>83,090.9</b>	<b>1.66%</b>	<b>83,090.9</b>	<b>1.70%</b>	<b>63,090.0</b>	<b>1.29%</b>	<b>73,036.1</b>	<b>1.51%</b>	<b>73,036.1</b>	<b>1.53%</b>	<b>73,036.1</b>	<b>1.53%</b>
<b>10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>	<b>0.0</b>	<b>0.00%</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>83,090.9</b>	<b>1.66%</b>	<b>83,090.9</b>	<b>1.70%</b>	<b>63,090.0</b>	<b>1.29%</b>	<b>73,036.1</b>	<b>1.51%</b>	<b>73,036.1</b>	<b>1.53%</b>	<b>73,036.1</b>	<b>1.53%</b>
<b>12. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA LDO-2013 <sup>/4</sup></b>	<b>25,000.0</b>	<b>0.50%</b>	<b>25,000.0</b>	<b>0.51%</b>	<b>45,000.0</b>	<b>0.92%</b>	<b>35,053.9</b>	<b>0.73%</b>	<b>35,053.9</b>	<b>0.73%</b>	<b>35,053.9</b>	<b>0.74%</b>
<b>13. RES. PRIMÁRIO - CUMPRIMENTO LDO-2013 (11+12)</b>	<b>108,090.9</b>	<b>2.16%</b>	<b>108,090.9</b>	<b>2.22%</b>	<b>108,090.0</b>	<b>2.22%</b>	<b>108,090.0</b>	<b>2.24%</b>	<b>108,090.0</b>	<b>2.26%</b>	<b>108,090.0</b>	<b>2.27%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>/2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

<sup>/3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluindo Itaipu), "acima-da-linha".

<sup>/4</sup> Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2013, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R\$ 65,2 bilhões.

**ANEXO 02 – Realizado: 3º Quadrimestre de 2013**  
(receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

**Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 8.143/2013 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>37.419,8</b>	<b>37.138,7</b>	<b>-281,1</b>	<b>-0,75%</b>
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>131,7</b>	<b>156,2</b>	<b>24,4</b>	<b>18,53%</b>
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>45.543,2</b>	<b>44.077,4</b>	<b>-1.465,9</b>	<b>-3,22%</b>
IPI - FUMO	5.161,6	5.098,5	-63,1	-1,22%
IPI - BEBIDAS	3.758,7	3.438,1	-320,6	-8,53%
IPI - AUTOMÓVEIS	3.969,9	3.776,8	-193,1	-4,86%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	14.653,1	14.624,1	-29,0	-0,20%
IPI - OUTROS	18.000,1	17.139,9	-860,1	-4,78%
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>267.749,5</b>	<b>272.540,7</b>	<b>4.791,2</b>	<b>1,79%</b>
IR - PESSOA FÍSICA	25.768,5	26.298,7	530,2	2,06%
IR - PESSOA JURÍDICA	108.128,6	114.092,0	5.963,5	5,52%
IR - RETIDO NA FONTE	133.852,5	132.150,0	-1.702,5	-1,27%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	70.083,6	66.882,0	-3.201,6	-4,57%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	35.994,9	37.035,3	1.040,4	2,89%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	18.763,0	18.602,3	-160,7	-0,86%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	9.011,0	9.630,4	619,4	6,87%
<b>IOF</b>	<b>30.047,5</b>	<b>29.642,6</b>	<b>-404,9</b>	<b>-1,35%</b>
<b>ITR</b>	<b>837,0</b>	<b>872,7</b>	<b>35,7</b>	<b>4,26%</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,0</b>	<b>-205,3</b>	<b>-205,3</b>	
<b>COFINS</b>	<b>190.351,6</b>	<b>202.813,2</b>	<b>12.461,6</b>	<b>6,55%</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</b>	<b>50.348,9</b>	<b>52.038,0</b>	<b>1.689,1</b>	<b>3,35%</b>
<b>CSLL</b>	<b>61.676,9</b>	<b>64.250,7</b>	<b>2.573,8</b>	<b>4,17%</b>
<b>CIDE - COMBUSTÍVEIS</b>	<b>601,5</b>	<b>749,5</b>	<b>148,0</b>	<b>24,60%</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF</b>	<b>572,6</b>	<b>542,1</b>	<b>-30,5</b>	<b>-5,32%</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS</b>	<b>28.611,2</b>	<b>14.580,3</b>	<b>-14.030,9</b>	<b>-49,04%</b>
RECEITAS DE LOTERIAS	4.205,1	4.049,6	-155,5	-3,70%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.207,0	2.255,2	48,1	2,18%
DEMAIS	22.199,1	8.275,6	-13.923,5	-62,72%
<b>TOTAL</b>	<b>713.891,6</b>	<b>719.196,8</b>	<b>5.305,2</b>	<b>0,74%</b>

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

**ANEXO 03 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO I**

(os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo III, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

**Tabela A.3.1:** Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2013

Período		Massa Salarial <sup>3</sup>	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio		PIB <sup>4</sup>	
		Variação Média <sup>1</sup>	Variação Média <sup>1</sup>	Variação Acumulada <sup>2</sup>	Variação Média <sup>1</sup>	Variação Acumulada <sup>2</sup>	Variação Média <sup>1</sup>	Variação Acumulada <sup>2</sup>	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões <sup>2</sup>	Variação Real <sup>1</sup>	Deflator <sup>1</sup>
PLDO-2013 (Parâmetro de 12.03.2012)	Ano 2013	10,34%	5,62%	4,50%	4,76%	4,50%	4,77%	4,50%	1,86	1,84	5.027.449,9	5,50%	4,97%
	3º Quadr. 2013	10,88%	5,23%	0,54%	4,77%	1,04%	4,82%	0,93%	1,83	1,83	1.712.873,9	5,50%	4,88%
PLOA-2013 (Parâmetro de 27.08.2012)	Ano 2013	10,87%	6,07%	4,90%	4,85%	4,50%	5,09%	4,50%	2,03	2,03	4.973.607,0	4,50%	6,16%
	3º Quadr. 2013	10,88%	5,56%	0,59%	4,88%	1,04%	4,91%	0,93%	2,03	2,03	1.736.771,4	4,94%	5,05%
Decreto nº 8.021 (Parâmetro 07.03.2013)	Ano 2013	11,64%	6,34%	5,18%	5,94%	5,20%	6,12%	5,20%	2,00	2,00	4.875.164,5	3,50%	6,99%
	3º Quadr. 2013	11,30%	4,98%	1,98%	5,53%	1,77%	5,47%	1,81%	2,00	2,01	1.676.594,6	3,45%	5,39%
Decreto nº 8.062 (Parâmetro 02.07.2013)	Ano 2013	11,27%	5,87%	4,79%	6,30%	5,70%	6,57%	5,70%	2,15	2,09	4.834.393,8	3,00%	6,61%
	3º Quadr. 2013	12,02%	4,53%	2,10%	5,98%	1,88%	5,95%	1,79%	2,15	2,16	1.692.134,4	4,19%	5,62%
Decreto nº 8.111 (Parâmetro 22.08.2013)	Ano 2013	11,27%	5,87%	4,79%	6,30%	5,70%	6,57%	5,70%	2,15	2,09	4.773.116,9	2,50%	5,77%
	3º Quadr. 2013	12,02%	4,53%	2,10%	5,98%	1,88%	5,95%	1,79%	2,15	2,16	1.676.176,7	3,03%	5,62%
Decreto nº 8.143 (Parâmetro 06.11.2013)	Ano 2013	11,43%	6,17%	5,79%	6,19%	5,70%	6,41%	5,70%	2,25	2,14	4.768.229,7	2,50%	5,66%
	3º Quadr. 2013	11,20%	5,45%	3,25%	5,80%	2,20%	5,68%	2,25%	2,25	2,23	1.671.132,0	2,63%	5,71%
<b>Realizado</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>11,67%</b>	<b>6,09%</b>	<b>5,53%</b>	<b>6,20%</b>	<b>5,91%</b>	<b>6,39%</b>	<b>5,60%</b>	<b>2,28</b>	<b>2,16</b>	<b>n.d</b>	<b>n.d</b>	<b>n.d</b>

(continua...)



## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – Exercício de 2013

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras <sup>13</sup>	Volume Gasolina (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>15</sup>	Volume Diesel (milhão m <sup>3</sup> )	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada <sup>12</sup>	US\$/b	Var. %	Variação Média <sup>11</sup>	Variação Média <sup>11</sup>	Variação Média <sup>11</sup>			
PLDO-2013 (Parâmetro de 12.03.2012)	Ano 2013	8,53%		108,84	-2,51%	18,71%	1,47%	4,40%	9,43%	4,72%	6,00%
	3º Quadr. 2013	6,78%		107,77	-2,76%	18,31%	1,09%	4,16%	9,00%	5,67%	6,00%
PLOA-2013 (Parâmetro de 27.08.2012)	Ano 2013	3,26%		114,59	0,63%	17,88%	0,39%	3,19%	8,03%	3,38%	5,50%
	3º Quadr. 2013	9,32%		111,11	-6,04%	17,96%	0,86%	4,22%	8,00%	4,70%	5,50%
Decreto nº 8.021 (Parâmetro 07.03.2013)	Ano 2013	6,90%		108,78	-1,0%	14,42%	4,51%	9,03%	7,27%	1,97%	5,00%
	3º Quadr. 2013	15,93%		105,84	-2,19%	15,11%	0,07%	9,05%	7,25%	1,74%	5,00%
Decreto nº 8.062 (Parâmetro 02.07.2013)	Ano 2013	6,62%		104,50	-4,92%	10,84%	0,78%	6,88%	8,20%	2,37%	5,00%
	3º Quadr. 2013	8,42%		101,58	-6,12%	10,04%	-1,26%	7,96%	9,17%	3,22%	5,00%
Decreto nº 8.111 (Parâmetro 22.08.2013)	Ano 2013	6,62%		104,50	-4,92%	10,84%	0,78%	6,88%	8,20%	2,37%	5,00%
	3º Quadr. 2013	8,42%		101,58	-6,12%	10,04%	-1,26%	7,96%	9,17%	3,22%	5,00%
Decreto nº 8.143 (Parâmetro 06.11.2013)	Ano 2013	7,19%		107,15	-2,51%	10,16%	2,37%	5,90%	8,20%	2,37%	5,00%
	3º Quadr. 2013	8,24%		109,52	1,21%	8,26%	-1,55%	6,44%	9,31%	2,41%	5,00%
<b>Realizado</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>6,03%</b>		<b>107,15</b>	<b>-2,51%</b>	<b>11,56%</b>	<b>3,27%</b>	<b>5,54%</b>	<b>9,37%</b>	<b>3,27%</b>	<b>5,00%</b>

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

<sup>11</sup> Para "Ano 2013": variação média do ano de 2013 em relação ao ano de 2012; Para "3º Quadrimestre 2013": variação média do 3º Quadrimestre de 2013 em relação ao 3º Quadrimestre de 2012.

<sup>12</sup> Para "Ano 2013": variação acumulada para o ano de 2013; Para "3º Quadrimestre 2013": variação acumulada durante o 3º Quadrimestre de 2013.

<sup>13</sup> Em 2013 valores até mês de outubro.

<sup>14</sup> Valores não disponíveis para o PIB em 2013.

**ANEXO 04 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO II**

(o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior)

**A) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior**

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.019,5 bilhões, em agosto, para R\$ 2.151,2 bilhões, em dezembro, correspondendo a uma elevação, em termos nominais, de R\$ 131,7 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da emissão líquida de R\$ 55,7 bilhões acrescida da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 76,0 bilhões ocorrida no período.

**Tabela A.4.1:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 2º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/ago/13</b>	<b>2.019.505,2</b>	
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>2.151.230,2</b>	
<b>Variação Nominal (I + II)</b>	<b>131.725,0</b>	<b>6,5%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>131.725,0</b>	<b>6,5%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	<b>55.686,6</b>	<b>2,8%</b>
I.1.1 - Emissões	<b>171.627,1</b>	<b>8,5%</b>
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) <sup>/1</sup>	131.992,9	6,5%
- Emissões Diretas (DPMFi) <sup>/2</sup>	31.988,8	1,6%
- Trocas Líquidas (DPMFi) <sup>/3</sup>	0,1	0,0%
- Emissões (DPFe) <sup>/4</sup>	7.645,4	0,4%
I.1.2 - Resgates	<b>-115.940,5</b>	<b>-5,7%</b>
- Pagamentos Correntes (DPMFi) <sup>/5</sup>	-101.061,7	-5,0%
- Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>/6</sup>	-1.683,8	-0,1%
- Resgates Antecipados (DPFe) <sup>/7</sup>	-13.195,0	-0,7%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	<b>76.038,4</b>	<b>3,8%</b>
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi <sup>/8</sup>	70.680,0	3,5%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>/9</sup>	5.358,4	0,3%
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0%</b>
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/10</sup>	0,0	0,0%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

<sup>/10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

*I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.*

*II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

*III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.*

De setembro a dezembro de 2013, as emissões da DPMFi somaram R\$ 164,0 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 101,1 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 62,9 bilhões no período. Com isto, o saldo da DPMFi alcançou R\$ 2.055,60 bilhões em dezembro, representando um aumento de 6,95% sobre o valor de agosto.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2013, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 15,1 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e março de 2019; ii) R\$ 79,6 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2014 e julho de 2017; iii) R\$ 16,2 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e agosto de 2050 e iv) R\$ 21,0 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 32,0 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: TDA, PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além da securitização para novação de dívidas do FCVS; concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 12.249, de 11/06/2010-MP nº 618, de 05/06/2013), CAIXA (Lei nº 12.833, de 20/06/2013) e para a CDE (Lei nº 12.865, de 09/10/13).

**Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 2º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/ago/13</b>	<b>1.922.002,1</b>	
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>2.055.602,2</b>	
<b>Varição Nominal (I + II)</b>	<b>133.600,1</b>	<b>7,0%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b>	<b>133.600,1</b>	<b>7,0%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	30.931,3	1,6%
- Emissões Oferta Pública <sup>/1</sup>	131.992,9	6,9%
- Pagamentos <sup>/2</sup>	-101.061,7	-5,3%
- Trocas Líquidas <sup>/3</sup>	0,1	0,0%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	31.988,8	1,7%
- Programas de Governo <sup>/4</sup>	1.490,6	0,1%
- Outras emissões <sup>/5</sup>	30.707,2	1,6%
- Cancelamentos <sup>/6</sup>	-209,0	0,0%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>/7</sup>	<b>70.680,0</b>	<b>3,7%</b>
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>0,0</b>	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/8</sup>	<b>0,0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

<sup>/6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>/7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 95,6 bilhões, o que representa redução de 1,92% em relação ao mês de agosto de 2013, cujo montante era de R\$ 97,5 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R\$ 7,2 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros de R\$ 5,4 bilhões registrada no período.

O serviço da DPFe somou, de setembro a dezembro de 2013, R\$ 14,9 bilhões, sendo R\$ 1,7 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 13,2 bilhões referentes aos resgates antecipados.

Seguindo as diretrizes do PAF 2013, o Tesouro Nacional realizou a abertura do novo benchmark de 10 anos, o bônus Global 2025. O volume total emitido na operação mencionada, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R\$ 7,6 bilhões.

**Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 2º Quadrimestre de 2013

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/ago/13</b>	<b>97.503,1</b>	
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>95.628,0</b>	
<b>Variação Nominal</b>	<b>-1.875,1</b>	<b>-1,9%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>-1.875,1</b>	<b>-1,9%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>/1</sup>	<b>-7.233,5</b>	<b>-7,4%</b>
- Emissões <sup>/2</sup>	7.645,4	7,8%
- Pagamentos Correntes <sup>/3</sup>	-1.683,8	-1,7%
- Resgates Antecipados <sup>/4</sup>	-13.195,0	-13,5%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	<b>5.358,4</b>	<b>5,5%</b>
- Juros Acruados <sup>/5</sup>	6.252,5	6,4%
- Variação Cambial <sup>/6</sup>	-894,0	-0,9%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>/6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

## B) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.038,5 bilhões, em 2012, para R\$ 2.151,2 bilhões, em 2013, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 112,7 bilhões. Essa variação ocorreu

em virtude da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 215,9 bilhões que superou o resgate líquido de R\$ 103,2 bilhões ocorrido no período.

**Tabela A.4.4:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/12</b>	<b>2.038.484,7</b>	
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>2.151.230,2</b>	
<b>Variação Nominal (I + II)</b>	<b>112.745,5</b>	<b>5,5%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>112.745,5</b>	<b>5,5%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-103.197,5	-5,1%
I.1.1 - Emissões	443.756,0	21,8%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) <sup>/1</sup>	371.680,7	18,2%
- Emissões Diretas (DPMFi) <sup>/2</sup>	61.480,2	3,0%
- Trocas Líquidas (DPMFi) <sup>/3</sup>	0,3	0,0%
- Emissões (DPFe) <sup>/4</sup>	10.594,8	0,5%
I.1.2 - Resgates	-546.953,6	-26,8%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) <sup>/5</sup>	-516.857,7	-25,4%
- Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>/6</sup>	-9.714,4	-0,5%
- Resgates Antecipados (DPFe) <sup>/7</sup>	-20.381,4	-1,0%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	215.943,0	10,6%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi <sup>/8</sup>	193.639,9	9,5%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>/9</sup>	22.303,2	1,1%
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0%</b>
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/10</sup>	0,0	0,0%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

<sup>/10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de

**Observações:**

*I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.*

*II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.*

*III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.*

Em 2013, as emissões da DPMFi somaram R\$ 433,2 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 516,9 bilhões, resultando em um resgate líquido (1.1+1.2) de R\$ 83,7 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2013, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 87,5 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2017 e março de 2019; ii) R\$ 195,8 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2013 e julho de 2017; iii) R\$ 48,6 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2015 e agosto de 2050 e iv) R\$ 39,8 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2019 e janeiro de 2023.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 61,5 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: TDA, PROEX (NTN-I), FIES (CFT-E), além da securitização para novação de dívidas do FCVS; concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 12.249, de 11/06/2010-MP 618, de 05/06/2013), CAIXA (Lei nº 12.833, de 20/06/2013) e para a CDE (Lei 12.865, de 09/10/13).

**Tabela A.4.5:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/12</b>	<b>1.945.658,8</b>	
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>2.055.602,2</b>	
<b>Varição Nominal (I + II)</b>	<b>109.943,3</b>	<b>5,7%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b>	<b>109.943,3</b>	<b>5,7%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-145.176,7	-7,5%
- Emissões Oferta Pública <sup>/1</sup>	371.680,7	19,1%
- Pagamentos <sup>/2</sup>	-516.857,7	-26,6%
- Trocas Líquidas <sup>/3</sup>	0,3	0,0%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	61.480,2	3,2%
- Programas de Governo <sup>/4</sup>	4.073,2	0,2%
- Outras emissões <sup>/5</sup>	57.675,2	3,0%
- Cancelamentos <sup>/6</sup>	-268,2	0,0%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>/7</sup>	<b>193.639,9</b>	<b>10,0%</b>
<b>II - Operação do Banco Central</b>	<b>0,0</b>	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>/8</sup>	<b>0,0</b>	<b>0,0%</b>

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>/3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>/4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>/5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores referentes a concessões de crédito para o BNDES, conforme Lei nº 12.397, de 23/03/2011.

<sup>/6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>/7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>/8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o mês de dezembro de 2013 em R\$ 95,6 bilhões, o que representa elevação de 3,02% em relação ao mês de dezembro de 2012, cujo montante era de R\$ 92,8 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros no valor de R\$ 22,3 bilhões, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R\$ 19,5 bilhões registrado no período.

O serviço da DPFe somou durante o ano de 2013, R\$ 30,1 bilhões, sendo R\$ 9,7 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 20,4 bilhões referentes aos resgates antecipados.

Seguindo as diretrizes do PAF 2013, o Tesouro Nacional realizou duas emissões externas, nos meses de maio e novembro, sendo uma reabertura do benchmark de 10 anos – o bônus Global 2023, e a abertura do novo benchmark de 10 anos - o bônus Global 2025. O volume total emitido nas operações realizadas no ano, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R\$ 10,6 bilhões.

**Tabela A.4.6:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2013 x 3º Quadrimestre de 2012

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
<b>Estoque em 31/dez/12</b>	<b>92.825,9</b>	
<b>Estoque em 31/dez/13</b>	<b>95.628,0</b>	
<b>Variação Nominal</b>	<b>2.802,1</b>	<b>3,0%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)</b>	<b>2.802,1</b>	<b>3,0%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>/1</sup>	<b>-19.501,0</b>	<b>-21,0%</b>
- Emissões <sup>/2</sup>	10.594,8	11,4%
- Pagamentos Correntes <sup>/3</sup>	-9.714,4	-10,5%
- Resgates Antecipados <sup>/4</sup>	-20.381,4	-22,0%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	<b>22.303,2</b>	<b>24,0%</b>
- Juros Acruados <sup>/5</sup>	11.551,8	12,4%
- Variação Cambial <sup>/6</sup>	10.751,4	11,6%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>/2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>/3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>/4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>/5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>/6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

**ANEXO 05 – LEI Nº 12.708/2012, ART. 113, § 1º, INCISO III**

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício)

**Tabela A.5.1:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a dezembro de 2013, R\$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Realizado Jan-Dez R\$ mi	Decreto 8.143/2013 R\$ mi	Desvio R\$ mi
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>871.840,7</b>	<b>892.651,4</b>	<b>-20.810,6</b>
1.1 Receita Arrecadada pelo Tesouro Nacional	821.658,5	826.713,1	-5.054,5
1.1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>/1</sup>	719.196,8	713.891,6	5.305,2
1.1.2 Cota-parte de Compensações Financeiras	36.450,8	38.007,0	-1.556,1
1.1.3 Plano de Seguridade do Servidor	10.171,4	11.544,7	-1.373,2
1.1.4 Concessões	22.072,6	23.912,1	-1.839,5
1.1.5 Demais	33.766,9	39.357,6	-5.590,8
1.2 Receita Arrecadada por Outros Órgãos	50.182,2	65.938,3	-15.756,1
1.2.1 Salário Educação	16.562,2	20.299,5	-3.737,3
1.2.2 Receita Própria (fontes 50 e 81)	13.202,5	13.733,9	-531,4
1.2.3 Demais	20.417,5	31.904,8	-11.487,4
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>181.820,9</b>	<b>185.191,6</b>	<b>-3.370,7</b>
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	143.921,4	144.994,3	-1.072,9
2.2 Demais	37.899,5	40.197,3	-2.297,8
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>690.019,8</b>	<b>707.459,8</b>	<b>-17.440,0</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>563.091,6</b>	<b>593.317,6</b>	<b>-30.225,9</b>
4.1 Pessoal	205.152,9	202.412,2	2.740,8
4.2 Outras Correntes e de Capital	357.938,7	390.905,4	-32.966,7
4.2.1 Não Discricionárias	128.828,8	133.261,6	-4.432,8
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	229.109,9	257.643,8	-28.533,9
<b>5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)</b>	<b>126.928,2</b>	<b>114.142,2</b>	<b>12.786,0</b>
<b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>	<b>-49.856,1</b>	<b>-41.106,1</b>	<b>-8.750,0</b>
6.1 Arrecadação Líquida INSS	307.147,0	314.474,2	-7.327,3
6.2 Benefícios da Previdência	357.003,1	355.580,3	1.422,8
<b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU <sup>/2</sup></b>	<b>858,4</b>	<b>0,0</b>	<b>858,4</b>
<b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>/3</sup></b>	<b>-2.639,7</b>	<b>0,0</b>	<b>-2.639,7</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)</b>	<b>75.290,7</b>	<b>73.036,1</b>	<b>2.254,6</b>
<b>10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>-543,8</b>	<b>0,0</b>	<b>-543,8</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>74.746,9</b>	<b>73.036,1</b>	<b>1.710,8</b>
<b>12. AÇÕES NO ÂMBITO DO ART. 3º DA LDO-2013 <sup>/4</sup></b>	<b>35.053,9</b>	<b>35.053,9</b>	<b>0,0</b>
<b>13. RES. PRIMÁRIO - CUMPRIMENTO LDO-2013 (11+12)</b>	<b>109.800,8</b>	<b>108.090,0</b>	<b>1.710,8</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>/2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

<sup>/3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

<sup>/4</sup> Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2013, que estabelece a possibilidade de dedução das despesas da meta de superávit primário, até o montante de R\$ 65,2 bilhões.



**ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010**

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadri-mestre analisado)

**Tabela A.6.1: Medidas de compensação implementadas – Janeiro a dezembro de 2013**

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
30/1/2013	Decreto nº 7.894		IOF	Alíquota zero sobre operações de câmbio para aquisição de quotas de fundo de investimento imobiliário, por investidor estrangeiro.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
7/2/2013	Decreto nº 7.913		II, IPI, CIDE, PIS/COFINS, IRPJ	Regulamento PADIS - insumos beneficiados	até 2022	124.0	857.0	940.3	Os valores renunciados em 2013 serão compensados pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação (II), promovido com a publicação da Resolução CAMEX nº 70, de 28 de setembro de 2012	Exposição de Motivos
15/2/2013	Decreto nº 7.921		IPI, PIS/COFINS	Regulamento REPMBL-Redes - Suspensão na aquisição mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos novos, material de construção, serviços e aluguel.	31/12/2016	efeito da renúncia informado na M.P. nº 563/12			Efeito da renúncia informado na MP nº 563/12	
18/2/2013	Decreto nº 7.923		IPI, PIS, COFINS	Regulamento RETAERO - ampliação para a indústria aeroespacial.	aprovação indeterminado, uso após 5 anos	efeito da renúncia informado na Lei nº 12.598/12			Efeito da renúncia informado na Lei nº 12.598/12	
8/3/2013	M.P. nº 609 (Lei nº 12.839)		PIS, COFINS	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe, café, açúcar, óleo de soja, manteiga, margarina, sabão, pasta de dente, fio dental, papel higiênico.	indeterminado	5,100.0	7,500.0	8,300.0	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	Exposição de Motivos da M.P. nº 609, item 9
8/3/2013	M.P. nº 609 (Lei nº 12.839)	10	PIS, COFINS	Prorrogação da alíquota zero sobre trigo (farinha, pré-mistura e pão) e alíquota zero sobre massas	indeterminado	-	1,196.1	1,312.4	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada	EM MP nº 609, item 9
8/3/2013	Decreto nº 7.947		IPI	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar, sabão.	indeterminado	572.9	634.7	699.7	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/3/2013	Decreto nº 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	2,096.4	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
28/3/2013	Decreto nº 7.971		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual.	31/12/2013	1,274.0	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos
1/4/2013	Decreto nº 7.975		IOF	Redução a zero da alíquota sobre operação de crédito para aquisição de bens de capital para exportadores, energia elétrica, engenharia, infraestrutura logística e inovação tecnológica.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	21 e 22	PIS/COFINS	Alíquota zero sobre as indenizações para as concessionárias de energia elétrica	4/4/2018	367.3	550.9	550.9	Esta desoneração tributária não ensejará a edição de medida de compensação porque as receitas não foram consideradas na elaboração das estimativas de receita consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2013.	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	23	IRPF, IRPJ	Dedução do IR Devido - PRONON (atenção oncológica) e PRONAS/PCD (atenção deficiente). Limite 1% individual	31/12/2016	efeito considerado na M.P. nº 582/12			As renúncias fiscais para o ano de 2013 e de 2014 serão consideradas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual	Item 40 e 41 da EM MP nº 582
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Transporte <u>rodoviário</u> , ferroviário ou metropolitano de passageiros, <u>pesquisa e manutenção de equipamentos militares</u> , construção de obras de infraestrutura, <u>empresas de engenharia e arquitetura</u> , <u>manutenção de máquinas e equipamentos</u> .	31/12/2014	-	5,400.0	-	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612

(continua...)

## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – Exercício de 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	25	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 1%. Carga e descarga em portos, <u>transporte aéreo</u> , transporte rodoviário, <u>marítimo</u> e ferroviário de carga, <u>agenciamento de navios</u> , <u>navegação de travessia</u> , <u>infraestrutura portuária</u> , empresa de jornalismo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	26	Contribuição Previdenciária	Substituição da contribuição previdenciária patronal sobre folha de salários por receita bruta. Alíquota 2%. Indústria, inclusão de NCMs ao anexo.	31/12/2014	efeito junto com o superior			O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
4/4/2013	M.P. nº 612 (Lei nº 12.844)	27	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões.	indeterminado	-	976,0	1.082,8	O valor correspondente à renúncia autorizada será consignado no Projeto de Lei Orçamentária para 2014	Exposição de Motivos da M.P. nº 612
8/4/2013	Decreto nº 7.981		PIS/COFINS	Regulamenta a alíquota zero venda de smartphones e roteadores digitais.	31/12/2014	371,6	617,5	-	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Memo SE/MF 313/2012
7/5/2013	MP nº 613 (Lei nº 12.859)	1 a 4	PIS/COFINS	Crédito Presumido para o importador e produtor calculado sobre o volume de venda de álcool.	31/12/2016	747,0	1.370,0	1.466,0	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 613, item 8
7/5/2013	MP nº 613 (Lei nº 12.859)	5 e 6	PIS/COFINS	Redução das Alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtor de etano, propano, butano, correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves de refino, nafta petroquímica, condensado, eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno.	31/12/2017	1.147,2	2.181,8	2.420,5	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 613, item 23
7/5/2013	Decreto nº 7.997		PIS/COFINS	Alíquota reduzida a zero para a venda de álcool realizada por distribuidor.	indeterminado	efeito na MP nº 613/13			Efeito na MP nº 613/13	
16/5/2013	Lei nº 12.814	7	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Aumento do limite de receita bruta para opção pela tributação pelo regime do Lucro Presumido. De 48 para 72 milhões.	indeterminado	medida repetida na MP nº 612/13			Medida repetida na MP nº 612/13	
17/5/2013	MP nº 615 (Lei nº 12.865)	4	PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas sobre a subvenção extraordinária aos produtores fornecedores de cana-de-açúcar e às unidades industriais produtoras de etanol combustível na região Nordeste.	indeterminado	47,7	-	-	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 615, item 23
17/5/2013	Decreto nº 8.017		IPI	Redução das alíquotas de IPI sobre concentrado para elaboração de refrigerantes e refrigerantes que contenham suco de frutas, guaraná e açaí.	indeterminado	171,3	284,6	315,7	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
31/5/2013	MP nº 617 (Lei nº 12.860)		PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	indeterminado	746,5	1.423,8	1.579,5	A estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, aprovada pelo Congresso Nacional, contempla a renúncia	Exposição de Motivos da M.P. nº 617, item 7
4/6/2013	Decreto nº 8.023		IOF	Redução a zero das alíquotas sobre operações de câmbio no ingresso de capital estrangeiro em aplicações de renda fixa.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
12/6/2013	Decreto nº 8.027		IOF	Redução a zero das alíquotas sobre títulos e valores mobiliários de operações de derivativo financeiro cambial para posição vendida.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
12/6/2013	MP nº 620 (Lei nº 12.868)	5	IRPF, Contribuição Previdenciária	Extensão do vale-cultura para empregados de empresas fora do lucro real. Valor não tributável pelo IRPF e Contribuição Previdenciária.	indeterminado	117,0	445,0	737,0	Em 2013 a renúncia será compensada pelo acréscimo na arrecadação do Imposto de Importação decorrente Resolução Camex nº 70, de 28/09/2012. Para 2014 e 2015, a renúncia será considerada na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.	Exposição de Motivos da M.P. nº 620, item 15

(continua...)

## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – Exercício de 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
21/6/2013	Resolução CAMEX 45, 46, 47		Imposto de Importação	Redução da alíquota para bens de informática e telecomunicação e bens de capital.	31/12/2014	ni			Alteração de alíquota do II - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
21/6/2013	Resolução CAMEX 47		Imposto de Importação	Redução da alíquota para feijões.	30/11/2013	ni			Alteração de alíquota do II - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da desoneração de Fogão (NC 73-3) e recomposição gradual.	30/9/2013	8,9	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da desoneração de Geladeira/Freezer (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida (era 15%, ficou em 10%).	30/9/2013	188,1	358,7	393,5	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da desoneração de Tanquinho (NC 84-5), recomposição gradual e manutenção de alíquota reduzida de 10% para 5%.	30/9/2013	11,7	24,4	26,8	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4) e recomposição gradual.	30/9/2013	37,7	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1) e recomposição gradual.	30/9/2013	56,9	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1) e recomposição gradual.	30/9/2013	87,4	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
28/6/2013	Decreto nº 8.035		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2) e recomposição gradual.	30/9/2013	12,0	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
14/8/2013	Decreto nº 8.070		IPi	Desoneração da Cesta Básica - alíquota zero para açúcar não refinado.	indeterminado	efeito considerado no Decreto nº 7.947			Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
30/9/2013	Decreto nº 8.115		PIS/COFINS, IPI	Postergação do reajuste dos multiplicadores da tributação de Bebidas Frias (não reajuste previsto para outubro)	indeterminado	26,1	65,3	-	Para o ano de 2013 está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA 2013). Utilização da reserva para desonerações da LOA 2013.	Exposição de Motivos Decreto e Memo SE nº 411/2013
30/9/2013	Decreto nº 8.116		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4).	31/12/2013	22,4	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos Decreto
30/9/2013	Decreto nº 8.116		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1).	31/12/2013	28,4	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos Decreto
30/9/2013	Decreto nº 8.116		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1).	31/12/2013	43,7	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos Decreto
30/9/2013	Decreto nº 8.116		IPi	Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2).	31/12/2013	4,8	-	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	Exposição de Motivos Decreto

(continua...)

## Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – Exercício de 2013

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação	Fonte
						2013	2014	2015		
9/10/2013	Lei nº 12.865	41	IRPJ, CSLL	Prorrogação da depreciação acelerada para o Setor Elétrico.	31/12/2018	-	36,8	40,4	A renúncia foi considerada na estimativa de receita do PLOA 2014	Memo SE/MF nº 372/2013
15/10/2013	Lei nº 12.868	6 a 18	Contribuição Previdenciária	Entidades Beneficentes - Isenção da Contribuição Previdenciária - Alteração do regramento da comprovação de prestação de serviço em gratuidade, Inclusão de novos tipos de entidades (tratamento de dependentes químicos, serviço de aprendizado de jovens) e Alteração do regramento da renovação de certificados.	indeterminado	-	1.692,2	1.827,6	A estimativa de receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 contempla a renúncia	Memo SE/MF nº 372/2013
16/10/2013	Decreto nº 8.122		IPI, PIS, COFINS	Regulamento do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID).	22/3/2017	efeito da renúncia informado na MP nº 544/11			efeito da renúncia informado na MP 544/11	
24/10/2013	Lei nº 12.873	19	PIS, COFINS	Interpretação da extensão da exclusão da base de cálculo das contribuições das despesas das operadoras de Planos de Saúde.	indeterminado	307,2	1.918,5	2.100,4	A estimativa de receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 contempla a renúncia	Memo SE/MF nº 379/2013
23/12/2013	Decreto nº 8.165		IOF	Redução a zero da alíquota do IOF-aplicações financeiras na cessão de ações para lastrear a emissão de depositary receipts - DR negociados no exterior.	indeterminado	ni			Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
23/12/2013	Decreto nº 8.168		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Automóveis (NC 87-2, 87-4, 87-5, 87-7) e recomposição gradual.	30/6/2014	-	1.195,7	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
23/12/2013	Decreto nº 8.168		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Utilitários Comerciais Leves (NC 87-7) e recomposição gradual.	30/6/2014	-	989,7	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
23/12/2013	Decreto nº 8.169		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Laminados (NC 39-4) e recomposição gradual.	30/6/2014	-	17,9	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
23/12/2013	Decreto nº 8.169		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Painéis (NC 44-1) e recomposição gradual.	30/6/2014	-	63,1	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
23/12/2013	Decreto nº 8.169		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Móveis (NC 94-1) e recomposição gradual.	30/6/2014	-	97,0	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
23/12/2013	Decreto nº 8.169		IPI	Prorrogação da redução de IPI sobre Luminárias (NC 94-2) e recomposição gradual.	30/6/2014	-	16,0	-	Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF.	
26/12/2013	MP nº 634	1 e 2	IRPJ	Prorrogação da aplicação de parcela do IR devido no FINOR e FINAM	31/12/2017	-	275,4	302,1	Acréscimo de arrecadação Decreto 8.175/2013 - majora a alíquota de IOF-câmbio - cheques de viagens e cartão internacional pré-pago.	Item 15 da Exposição de Motivos MP nº 634
26/12/2013	MP nº 634	3	PIS/COFINS	Redução a zero da alíquota na importação de álcool	31/12/2016	-	13,9	2,1	Acréscimo de arrecadação Decreto 8.175/2013 - majora a alíquota de IOF-câmbio - cheques de viagens e cartão internacional pré-pago.	Item 15 da Exposição de Motivos MP nº 634
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>13.718</b>	<b>30.202</b>	<b>24.098</b>		

Fonte: RFB/MF.

Elaboração: STN/MF.

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

MP 612. Alguns dispositivos foram incluídos na Lei 12.844 (com algumas modificações - os sublinhados foram excluídos).

\* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.